

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeita Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 \_Capítulo III\_ - \_Contratação temporária de excepcional interesse público\_, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para a área da Saúde, com fim específico de atender as demandas da Secretaria, em caráter de substituição, temporário e excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público especificadas na Tabela do item 1.2 deste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução coordenada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, constituída por meio da Portaria nº 11/2022.
- **1.2.** A função, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes na tabela abaixo:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos
Auxiliar de Enfermagem do E.S.F.	01 + CR	Registro Conselho de Classe	40 horas	R\$1.694,50
Médico Generalista E.S.F.	01 + CR	Registro Conselho de Classe	40 horas	R\$ 10.668,00
Médico Ginecologista	01 + CR	Registro Conselho de Classe	16 horas	R\$ 4.222,25
Médico Pediatra	01 + CR	Registro Conselho de Classe	16 horas	R\$ 4.222,25
Médico Psiquiatra	01 + CR	Registro Conselho de Classe	16 horas	R\$ 4.222,25
Médico do Trabalho	CR	Registro Conselho de Classe	20 horas	R\$ 3.752,08

<sup>\*</sup> Valores praticados até o encerramento do exercício de 2021.

- **1.3.** Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:
  - 1.3.1. Anexo I Atribuiçãôes;
  - 1.3.2. Anexo II Quadro Demonstrativo da Prova e Conteúdo Programático;
  - 1.3.3. Anexo III Cronograma do Processo Seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, por meio de formulário disponivel no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <a href="https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-n-0012022-secretaria-municipal-de-saude">https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-n-0012022-secretaria-municipal-de-saude</a>, do dia 17 de janeiro de 2022 às 17h do dia 31 de janeiro de 2022.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- **2.3.** Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, não haverá cobrança de taxa de inscrição para as funções constantes neste Edital.
- **2.4.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.
- **2.5.** Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 o direito de anulação da inscrição com dados não informado corretamente.
- **2.6.** Após o candidato concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição e confirmar o seu envio, não será possível a edição dos dados enviados.
- **2.7.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - e) Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivoórgão fiscalizador;
  - f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - g) Preencher as exigências para provimento da função segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
  - h) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
  - i) Atender o que dispõe o Decreto Municipal nº 87, de 09 de setembro de 2021, que regula a obrigatoriedade aos servidores públicos municipal da imunização contra a COVID-19
- **2.8.** No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.7 deste Edital, sendo obrigatória a apresentação quando se der a convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- **2.9.** O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e em qualquer outra fase presencial, deverá informar no ato da inscrição, sendo responsável pelas informações prestadas.
  - **2.9.1.** Quando das publicações dos resultados e divulgações no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <a href="https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos">https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos</a>, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.
    - **2.9.1.1.** O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.9 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

- **3.2.** Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.
- **3.3.** Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.
- **3.4.** Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.
- **3.5.** A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.
- **3.6.** As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

#### 4. DAS PROVAS

- **4.1.** As provas terão duração máxima de **120 minutos** e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos em caráter classificatório.
- **4.2.** As provas acontecerão no dia **06/02/2022**. Os locais e horários das provas serão divulgados a partir do dia **04/02/2022** no site do município: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
- **4.3.** Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários após o fechamento dos portões.
  - **4.3.1.** Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, **documento de identificação com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta**.
  - **4.3.2.** Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto, obrigatório o uso de máscara.
  - **4.3.3.** O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.
  - **4.3.4.** Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.
  - **4.3.5.** Será excluído do processo de processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.
  - **4.3.6.** Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.
  - **4.3.7.** Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
  - **4.3.8.** A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- **4.3.9.** Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
- **4.3.10.** Os candidatos ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
- **4.3.11.** Os candidatos só poderão retirar-se das salas **após 30 (trinta) minutos** do início das provas.
- **4.3.12.** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- **4.3.13.** Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões, para maiores esclarecimentos a prova será disponibilizada no site da Prefeitura www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
- **4.3.14.** O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
- **4.3.15.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
- **4.3.16.** O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.

#### DO PRAZO DE VALIDADE

- **5.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de **06 (seis) meses**, **podendo ser prorrogado por igual período** se houver interesse e necessidade da Administração.
- **5.2.** A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.
- **5.3.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação.

### 6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** As provas serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- **6.2.** Todos os candidatos serão classificados, independente da somatória dos pontos na prova, exceto em caso de obter nota 0,0 (zero).
- **6.3.** A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos e conforme a inscrição aos cargos existentes.
- **6.4.** O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de cinco dias após a fase de recursos.
- **6.5.** Na classificação final, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:
  - a) A idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, Parágrafo único da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso):
  - b) A obtenção do maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específicos (quando houver);



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- c) A obtenção do maior número de pontos na Prova de Políticas de Saúde (quando houver);
- d) O candidato de maior idade.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.
- **7.2.** Os recursos poderão interpostos por e-mail, no seguinte endereço: administrativo@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, ou protocolados no prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, localizada na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.
- **7.3.** Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1.** A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.
- **8.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser porrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento da demanda da área da Saúde.
- **8.3.** A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número da inscrição, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

### 9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis.
- **9.2.** O candidato que não apresentar toda documentação exigida (original e cópia simples), no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será EXCLUÍDO do Processo Seletivo.
  - **9.2.1.** Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópiassimples, no ato da atribuição, para contratação imediata:
    - a) Carteira Profissional comprovando a especialidade, devendo estar regularizada e ativa, e com espaço aptos para registro (cópias da folha da foto e dos dados pessoais);
    - b) Cédula de Identidade dentro da validade (RG);
    - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - d) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
    - e) Certificado de Reservista;
    - f) PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS);
    - g) Histórico Escolar;
    - h) Diploma;
    - i) Declaração de Acumulo de Cargo, se tiver trabalhando em outro órgão público;



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso;
- k) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos:
- I) Comprovante de endereço recente;
- m) Declaração de Qualificação Cadastral (emitida pelo portal e-social)
- n) Atestado de Antecedentes (disponível em www2.ssp.sp.gov/atestado).
- **9.3.** A convocação do candidato será feita por meio de Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos, cujo acompanhamento será unicamente de responsabilidade do candidato, sem a necessidade de comunicação por escrito ao mesmo e após. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com o seu critério e se julgar necessário.
- **9.4.** O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato da lista de classificação.
- **9.5.** É facultado à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.7 deste Edital, outros documentos.
- **9.6.** No momento da contratação, será ainda necessária abertura de conta salário em banco conveniado com a Prefeitura. O candidato deverá requerer Documento/ Declaração para abertura de conta no banco convêniado.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- **10.2.** Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de editais publicados no site oficial do município <a href="www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br">www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br</a>, jornal de circulação regional e afixados na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- **10.3.** A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Chefe do Executivo.
- **10.4.** Após a publicação dos resultados, caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao resultado; os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.
- **10.5.** Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência e o número de telefone para contato.
- **10.6.** Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- **10.7.** Um resumo deste Edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, serão publicados no site oficial <a href="https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br">www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br</a> e em jornal de circulação regional.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- **10.8.** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Processo Seletivas.
- **10.9.** A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- **10.10.** Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do processo seletivo, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos "ex tunc". Após a homologação, a Comissão deverá propor à Prefeita Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **10.11.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação regional, na internet – site <a href="https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br">www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br</a>, e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 14 de janeiro de 2022.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

#### ANEXO I

## **ATRIBUIÇÕES**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** Desempenhar atividades de enfermagem em hospitais e outros estabelecimentos de assistência médica sob supervisão do enfermeiro; prestar assistência ao paciente; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**MÉDICO GENERALISTA E.S.F.** - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; funcionamento da USB.

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

do cuidado:

- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos:
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde:
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;e
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**MÉDICO GINECOLOGISTA -** Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento,



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**MÉDICO PEDIATRA** - Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**MÉDICO PSIQUIATRA** - Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

MÉDICO DO TRABALHO - Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico- dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, dentre outras atividades correlatas.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

### ANEXO II QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

Cargo	Componente das Provas Objetivas	Número de questões	Pontos/questão	
Auxiliar de	Conhecimentos Específicos	20		
Enfermagem do	Saúde Pública	10	1	
E.S.F.	Total de questões	30		
Mádias Canandista	Conhecimentos Específicos	20	1	
Médico Generalista do E.S.F.	Saúde Pública	10		
00 E.S.F.	Total de questões	30		
Médico Ginecologista	Conhecimentos Específicos	20	1	
	Saúde Pública	10		
	Total de questões	30		
Médico Pediatra	Conhecimentos Específicos	20		
	Saúde Pública	10	1	
	Total de questões	30		
Médico Psiquiatra	Conhecimentos Específicos	20	1	
	Saúde Pública	10		
	Total de questões	30		
Médico do Trabalho	Conhecimentos Específicos 20			
	Saúde Pública	aúde Pública 10 1		
	Total de questões	30		

### **CONTEÚDOS PROGRAMATICOS**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 1 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO E.S.F.

- 1. Código de Ética em Enfermagem.
- 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986.
- 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987.
- 4. Enfermagem no centro cirúrgico.
- 5. Recuperação da anestesia.
- 6. Central de material e esterilização.
- 7. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório.
- 8. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos.
- 9. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica.
- 10. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.
- 11. Uso de material estéril.
- 12. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
- 13. Noções de controle de infecção hospitalar.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 14. Procedimentos de enfermagem.
- 15. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos.
- 16. Administração de medicamentos.
- 17. Coleta de materiais para exames.
- 18. Conceitos de emergência e urgência.
- 19. Estrutura e organização do pronto socorro.
- 20. Enfermagem em saúde pública.
- 21. Política Nacional de Imunização.
- 22. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.
- 23. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.
- 24. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.
- 25. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.
- 26. Princípios gerais de segurança no trabalho.
- 27. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.
- 28. Princípios de ergonomia no trabalho.
- 29- Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho
- 30. Curativo: tipos de feridas, agravos e técnicas de curativo.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

- 1. BONASSA, E. M. A. Enfermagem em terapêuticaoncológica. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- 2. BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e de outras providencias. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jun. 1987.
- 3. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN. Resolução COFEN nº 311, de 8 de fevereiro de 2007. Aprova o Código de ética dos Profissionais de Enfermagem e d⋅ outras providências.
- 4. KOCH, M. R. et al. Técnicasbásicas de enfermagem. 18. ed. Curitiba: Século XXI, 2001.
- 5. OLIVEIRA, A. C. Infeções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### 2 - MÉDICO GENERALISTA DO ESF

- 1. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela.
- 2. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária.
- 3. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica.
- 4. Tromboses venosas.
- 5. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.
- 6. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma.
- 7. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.
- 8. Doencas otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite.
- 9. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon.
- 10. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.
- 11. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus.
- 12. Doenças da Tireoide. Obesidade.
- 13. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas.
- 14. Doenças reumáticas: Osteoartrose.
- Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.
- 16. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 17. Doenças psiguiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos.
- 18. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase.
- 19. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose.
- 20. Doença meningocócica. Viroses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.
- 21. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.
- 22. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar.
- 23. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos.
- 24. Ética Profissional.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

- 1. Cadernos da Atenção Básica: (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php). Nº 12 Obesidade; Nº 14 Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 Diabetes Mellitus; Nº 19 Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 Carência de Micronutrientes; Nº 21 Vigilância em Saúde; Nº 28 Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 Procedimentos.
- 2. Harrison Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros Editora McGraw Hill, 15<sup>a</sup> ed., 2002). Guia de Vigilância Epidemiológica 7<sup>a</sup> ed., 2009 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/quia vigilancia epidemiologica 7ed.pdf).
- 3. Projeto Diretrizes AMB Associação Médica Brasileira (<a href="http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php">http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php</a>).
- 4. Portal "Saúde baseada em evidências" (<a href="http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos">http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos</a>).
- 5. Código de Processo Ético Profissional (<a href="http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp">http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp</a>)

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### 3 - MÉDICO GINECOLOGISTA

- 1. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais.
- 2. Adaptação do organismo materno à gravidez.
- 3. Endocrinologia na gravidez.
- 4. Duração da gravidez e evolução cronológica.
- 5. Propedêutica obstétrica.
- 6. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência.
- Gestação múltipla. Hiperemese gravídica.
- 8. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia clínica e assistência, eclampsia, síndrome HELLP.
- 9. Abortamento espontâneo.
- 10. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana AIDS.
- 11 Patologia do parto e do puerpério: Distócias conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distóciaanexial.
- 12. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação.
- 13. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas.
- 14. Drogas na gestação: repercussões perinatais.
- 15. Fibromioma do útero.
- 16. Distopia genital.
- 17. Infecção do trato urinário inferior.
- 18. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério.
- 19. Contracepção na adolescência. Endometriose.
- 20. Doenças sexualmente transmissíveis.
- 21. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio.
- 22. Dor mamária. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos.
- 23. Anamnese em ginecologia.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 24. Exame físico em ginecologia.
- 25. Colpocitologia.
- 26. Mamografia.
- 27. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência.
- 28. Ética Profissional.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

- 1. Obstetrícia Básica (BussâmaraNeme Editora Sarvier, 3ª ed., 2000).
- 2. Ginecologia de Consultório (Geraldo Rodrigues de Lima e outros Editora EPM 1ª ed., 2003).
- 3. Tratado de Ginecologia (FEBRASGO 1ª ed., 2000).
- 4. Cadernos da Atenção Básica (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php): Nº 18 HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Guia de Vigilância Epidemiológica 7ª ed., 2009 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\_vigilancia\_epidemiologica\_7ed.pdf).
- 5. Projeto Diretrizes AMB Associação Médica Brasileira Área de Ginecologia e Obstetrícia (http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php).
- 6. Portal "Saúde baseada em evidência" (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos).
- 7. Código de Processo Ético Profissional (<a href="http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp">http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp</a>)

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### 4 - MÉDICO PEDIATRA

- 1. Epidemiologia em saúde da criança.
- 2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade.
- 3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população.
- 4. Assistência farmacêutica.
- 5. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno).
- 6. Relação médico-família-criança.
- 7. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança.
- 8. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor.
- 9. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo.
- 10. Saúde bucal.
- 11. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém- nascido.
- 12. Patologias do aparelho digestivo.
- 13. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria.
- 14. Doenças respiratórias agudas e crônicas.
- 15. Patologias do trato urinário.
- 16. Anemias.
- 17. Patologias cardíacas.
- 18. Afecções cirúrgicas comuns da infância.
- 19. Problemas dermatológicos na infância.
- 20. Problemas ortopédicos mais comuns na infância.
- 21. Medicina do adolescente.
- 22. Urgências em pediatria.
- 23. Ética profissional.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Rev. bras. alerg. Imunopatol – Vol. 31, Nº 2, 2008. Disponível em:

http://www.funcionali.com/php/admin/uploaddeartigos/Consenso%20Brasileiro%20sobre%20Alergia%20Alimentar.pdf

- 2. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica 2009.
- 3. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma 2012. J.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Bras. Pneumol. v. 38, Supl. 1, p. S1-S46 Abril 2012. Disponível em: <a href="http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple\_200\_70\_38\_completo\_versao\_corrigida\_04-09-12.pdf">http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple\_200\_70\_38\_completo\_versao\_corrigida\_04-09-12.pdf</a>

- 4. Ministério da Saúde. Dengue diagnóstico e manejo clínico na criança. Brasília. 2011. Disponível em: <a href="http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/web\_dengue\_crian\_25\_01.pdf">http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/web\_dengue\_crian\_25\_01.pdf</a>
- 5. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento de Influenza 2012. Brasília. 2012. Disponível em: <a href="http://portalsaude.gov.br/portalsaude/arquivos/protocolo de tratamento influenza ms 2012.p">http://portalsaude.gov.br/portalsaude/arquivos/protocolo de tratamento influenza ms 2012.p</a> df
- 6. Pediatria Diagnóstico + Tratamento. Murahovschi, J. 6ª edição. 2006. Editora Sarvier.
- 7. Programa nacional de suplementação de ferro. Disponível em: http://nutricao.saude.gov.br/ferro1.php
- 8. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Suplemento da Norma Técnica do Programa de Imunização.

  Disponível

  em:

http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/pdf/imuni10\_suple\_norma\_rev.pdf

9.Tratamento de Emergência das Queimaduras - Ministério Da Saúde Disponível em: http://www.portalsaude.gov.br/.../cartilhaqueimaduras

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### 5 - MÉDICO PSIQUIATRA

- 1. Relação médico paciente e técnicas de entrevista.
- 2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital.
- 3. Exame clínico do paciente psiquiátrico.
- 4. Sinais e sintomas em psiquiatria.
- 5. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição medica geral.
- 6. Transtornos relacionados a substancias psicoativas.
- 7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos.
- 8. Transtornos do humor.
- 9. Transtornos de ansiedade.
- 10. Sexualidade humana.
- 11. Transtornos de personalidade.
- 12. Medicina psiguiátrica de emergência.
- 13. Psicoterapias.
- 14. Terapias biológicas.
- 15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental.
- 16. Transtornos de aprendizagem.
- 17. Transtorno de déficit de atenção.
- 18. Transtornos de tique.
- 19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes.
- 20. Abuso de substancias psicoativas na adolescência.
- 21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes.
- 22. Psiquiátrica geriátrica.
- 23. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa.
- 24. Código de Ética Médica.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

- 1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014;
- 2. CORDIOLI, A.V. Psicoterapias: abordagens atuais. 3 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008;
- 3. CHENIAUX JR, E. Manual de Psicopatologia. 5 ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2015;
- 4. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008;
- 5. FORLENZA, O.V; MIGUEL, E.C. (Org). Compêndio de Clínica Psiquiátrica. Barueri : Manole, 2012;
- 6. LOUZÃ NETO, M.R; ELKIS, H. Psiquiatria Básica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007;
- 7. MIGUEL, E.C.; GENTIL, V.; GATTAZ, W.F. (Org). Clínica Psiquiátrica. 1 ed. São Paulo : Manole, 2011;
- 8. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10. Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID- 10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993;



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### 6 - MÉDICO DO TRABALHO

- 1. Agravos à saúde do trabalhador.
- 2. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional.
- 3. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição.
- 4. Antropometria e planejamento do posto de trabalho.
- 5. Análise ergonômica de atividades.
- 6. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção.
- 7. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho.
- 8. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores.
- 9. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente.
- 10. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.
- 11. Medidas de exposição no local de trabalho.
- 12. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho.
- 13. Noções de fisiologia do trabalho.
- 14. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras).
- 15. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico degenerativas, neurológicas).
- 16. Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico; abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral).
- 17. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde.
- 18. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde.
- 19. Acidentes do trabalho: definições e prevenção.
- 20. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

- 1. ALI, Salim Amed. Dermatoses ocupacionais. 2.ed. São Paulo, SP: Fundacentro, 2009.
- 2. ALMEIDA, IM. Caminhos da análise de acidentes do trabalho. Brasília: MTE, SIT, 2003.
- 3. ANAMT. Diretriz Técnica 02. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores.
- 4. ANAMT. Diretriz Técnica 01. Epilepsia e Trabalho: Rastreamento.
- 5. BURGESS, WA. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte: Ergo Editora, 1997. 1997. BRASIL.
- 6. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012.
- 7. BRASIL. MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Manual de Aplicação da NR-17.
- 8. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <a href="http://trabalho.gov.br/segurancae-saude-no-trabalho/normatizacao/normasregulamentadoras">http://trabalho.gov.br/segurancae-saude-no-trabalho/normatizacao/normasregulamentadoras</a>.
- 9. BUSCHINELLI, José Tarcísio P. Manual de Orientação sobre controle médico ocupacional da exposição a substâncias químicas. São Paulo, 2014.
- 10. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1715/2004. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1821/2007.



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## SAÚDE PÚBLICA

#### 1 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO E.S.F.

- 1. Constituição da Republica Federativa do Brasil.
- 2. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).
- 3. PNAB Política Nacional da Atenção Básica

### 2 - MÉDICO GENERALISTA DE E. S. F.

- 1. Constituição da Republica Federativa do Brasil.
- 2. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).
- 3. PNAB Política Nacional da Atenção Básica

#### 3 – MÉDICO GINECOLOGISTA

- 1. Constituição da Republica Federativa do Brasil.
- 2. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).

### 4 - MÉDICO PEDIATRA

- 1. Constituição da Republica Federativa do Brasil.
- 2. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).

### 5 - MÉDICO PSIQUIATRA

- 1. Constituição da Republica Federativa do Brasil.
- 2. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).

### 6 – MÉDICO DO TRABALHO

- 1. Constituição da Republica Federativa do Brasil.
- 2. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).



Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000 Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## **ANEXO III**

CRONOGRAMA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2022				
Fase	Período			
Período de Inscrições	17 a 31 de janeiro de 2022			
Publicação Provisória de Inscritos	1º de fevereiro de 2022			
Recurso das Inscrições	2 e 3 de fevereiro de 2022			
Publicação de Inscritos	4 de fevereiro de 2022			
Prova Objetiva	6 de fevereiro de 2022			
Publicação Classificação Provisória	8 de fevereiro de 2022			
Recurso da Classificação	9 e 10 de fevereiro de 2022			
Classificação Final	14 de fevereiro de 2022			